

*Ata da Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Distribuição de Cadáveres – CEDC.*

**Reunião do dia 28 de Fevereiro de 2018.**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às nove horas, na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Estadual de Distribuição de Cadáveres - CEDC, criado pelo Decreto Governamental nº 3.332/08, sob a presidência da Conselheira Rosinei do Vale da Faculdade Evangélica do Paraná- FEPAR, para deliberar sobre a pauta constante do Ofício nº 02/2018-CEDC. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Eduardo Vignoto Fernandes da Universidade Estadual de Londrina-UEL/Londrina, José Fabiano Costa da Universidade Estadual de Ponta Grossa -UEPG/Ponta Grossa, Tânia Regina dos Santos Soares da Universidade Estadual de Maringá – UEM/Maringá, Odimeia Teixeira Mendes da Universidade Estadual do Centro Oeste –UNICENTRO- Irati, Djanira da Luz Veronez da Universidade Federal do Paraná – UFPR-Curitiba, João Lopes Toledo Neto da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP- Bandeirantes. A Presidente Rosinei deu início à reunião, com a seguinte pauta: **Item 1:** Discussão, aprovação e assinatura da ata da reunião do dia 15/12/2017. **Item 2:** Discussão e possível criação de novo sistema gerencial dos critérios para listagem de distribuição de cadáveres as IES. **Item 3:** Entrega dos dados pelos Conselheiros, solicitados anteriormente em reunião, referente aos cartórios de sua região. **Item 4:** Discussão das sugestões para melhoria do Site. **Item 5:** Informes sobre o processo nº15.011.366-0, referente à solicitação do Ministério Público Paraná, unidade de Cascavel. **Item 6:** Assuntos Gerais. Deliberações quanto aos itens de pauta: **Item 1:** Após conferência e discussão, a ata da reunião do dia 15/12/2017 foi aprovada com as devidas correções. **Item 2:** Apresentado pelos Conselheiros João Lopes de Toledo Neto e José Fabiano Costa a proposta do sistema gerencial para elaboração da Listagem de classificação para a distribuição de Cadáveres. Trata-se de um ranqueamento através da atribuição de pontuação para cada critério estabelecido, sendo que foi definido um valor máximo a ser atingido em determinados itens. Os critérios discutidos foram os seguintes: possui curso de Medicina; número de cursos da área da saúde que utilizam laboratório de Anatomia Humana com peças cadavéricas (exceto Medicina); número de alunos de cursos da área da saúde que utilizam laboratório de Anatomia Humana com peças cadavéricas - exceto Medicina; número de alunos de Medicina; possui disciplinas/projetos que envolvam Dissecção de Cadáveres; possui espaço no site oficial dedicado a CAMPANHA PARA DOAÇÃO DE CADÁVERES?; número de cadáveres recebidos do CEDC nos últimos 2 (dois) anos;

número de cadáveres recebidos através de DOAÇÃO direta à Instituição nos últimos 2 (dois) anos; quantidade de cadáver obtido para ser distribuído pelo CEDC a outra Instituição; estrutura física compatível com fixação e conservação de corpos, dissecação e aulas práticas; possui pessoal técnico responsável pela preparação e conservação das peças cadavéricas; participou da capacitação promovida pelo CEDC no último biênio, número de ações relativas a divulgação/campanha para doação de corpos ao CEDC. Para critérios de desempate os discutidos foram: 1- número de alunos, 2- carga horária total (todas as disciplinas de Anatomia Humana), 3- ano de criação do curso (mais antigo) que contenha a disciplina de Anatomia Humana. Além disso a sugestão da criação de duas regras gerais: caso a IES não apresente documentos comprobatórios da estrutura física do Laboratório até a data de recebimento de um cadáver, segue para final da lista e caso não seja possível comprovação documental, a Instituição pode solicitar visita do CEDC (custeada pela Instituição) para comprovar. A planilha de Excell como os novos critérios foi analisada, e os pesos serão discutidos na próxima reunião, para não haver precipitação na decisão, portanto definido que os Conselheiros iriam analisar o recurso proposto através de testes com os dados, e os Conselheiros João Neto e José Fabiano iriam complementar a planilha com as informações pertinentes a cada item para possibilitar o preenchimento pelas IES, ficando o assunto pendente para discussão na próxima reunião e implantação a partir da listagem de junho de 2019. **Item 3:** A conselheira Odimeia trouxe o endereço de quatro cartórios, sendo 2 em Irati e 2 em Guarapuava. A conselheira Djanira informou sobre o cartório do Boqueirão e de Santa Felicidade. A conselheira Tania informou que o cartório de Maringá já estava disponibilizado no site, que, no entanto, iria disponibilizar o contato do cartório de Marialva. O Conselheiro José Fabiano, repassará as informações dos cartórios até a próxima reunião. O conselheiro Eduardo informou dois cartórios na cidade de Londrina /PR. O conselheiro João Neto relata a resistência referente ao assunto em cidades menores e disse que irá levar maiores informações a estes cartórios antes de divulgá-los. A Presidente Rosinei informou que alguns Cartórios de Curitiba já estavam no site e que iria realizar contato na região Metropolitana **Item 4:** Discutido as mudanças na estrutura do site do conselho, a Presidente ressaltou que a página do conselho deveria ser mais didática com informações diferenciadas para a comunidade em geral e para as IES. Foi realizado um esboço das mudanças sugeridas pelos conselheiros, ficando a finalização do conteúdo pendente, para que os Conselheiros elaborem para ser discutido na próxima reunião. **Item 5:** A presidente repassou para conhecimento a resposta encaminhada ao Ministério Público de Cascavel 7ª Promotoria de Justiça (Processo Nº 15.011.366-0), referente a solicitação de informações sobre os critérios para elaboração da Listagem de distribuição de Cadáveres, bem como, acerca do cadastro das Instituições. **Item 6:** As seguintes IES entregaram posteriormente a documentação solicitada no ofício nº20/2017: FAFIMAN, UEM, PUC CURITIBA, UP, UNICESUMAR. Ficou definido que a Presidente iria realizar contato com as Instituições que não responderam ao ofício mencionado acima, para que as mesmas possam se regularizar. A Presidente trouxe para ciência os documentos referentes aos corpos distribuídos em 2017 e que foram encaminhados ao Ministério Público do Paraná, unidade de Curitiba. Foi apresentado também os processos referentes a distribuição de corpos via Conselho a UNICESUMAR e UNIPAR –Umuarama e o processo de doação direta à UFPR –Curitiba, sendo que os processos da UNICESUMAR e UFPR, encontram-se encerrados, ou seja, os documentos relativos ao trâmite dos cadáveres foram entregues ao

CEDC pelas IES e os mesmos foram encaminhados ao Ministério Público do Paraná, unidade Curitiba para regularização e o processo da UNIPAR-Umuarama encontra-se para decisão judicial, devido à localização de familiares, sendo que os mesmos optaram por realizar a doação do corpo do familiar a UNIOESTE-Cascavel. Como o período legal para assentamento do óbito pelos familiares tinha expirado, o IML-Cascavel definiu que o processo de liberação do corpo deveria ser autorizado pelo juiz da Comarca de Cascavel, ficando ambas as IES, ou seja, UNIPAR-Umuarama e UNIOESTE-Cascavel no aguardo da decisão judicial. Foi apresentado a planilha de atualização dos dados das Instituições e dos seus respectivos representantes perante o Conselho. A Conselheira Tânia apresentou a documentação de uma doação direta à UEM, realizada em janeiro de 2018. A conselheira Djanira repassou os dados do responsável pela Central de Transplantes em Curitiba. Os conselheiros, Eduardo da UEL e Djanira da UFPR, sugeriram que fosse realizado um contato com a Secretaria de Estado da Saúde para verificação da possibilidade de algum convênio entre a mesma, o Serviço Funerário Municipal e o CEDC. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião, da qual eu Rosinei do Vale, Presidente do Conselho Estadual de Distribuição de Cadáveres – CEDC-PR, lavrei a presente ata que, aprovada, segue assinada por mim e pelo vice-presidente João Lopes Toledo Neto

---

Rosinei do Vale  
Presidente do CEDC- PR

---

João Lopes Toledo Neto  
Vice-presidente do CEDC-PR